



APRESENTA

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**

Guaratinguetá – SP

2026-2030

PLANO DE TRABALHO

1. –Da Organização da Sociedade Civil (OSC):

1.1. – Identificação da OSC:

Nome:	Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança - Casa da Criança Laura Vicuña
CNPJ:	48.555.775/0107-08
Endereço:	Estrada Vicinal Plínio Galvão César, 2014 – Bloco – C, Jardim Aeroporto
CEP:	CEP: 12.512-305
Telefone:	(12) 3042-9825
E-mail:	casadacrianca@fazenda.org.br
Site:	www.portalfazenda.org
Data de Fundação:	05/03/1970
Horário de funcionamento:	Serviço Ininterrupto
Data de início de atividade no Município:	A primeira experiência da Instituição com o acolhimento de crianças iniciou com uma casa em 1982, atuando até o final de 1997 e retomando 04/04/2015 até os dias atuais.

1.2. – Identificação da diretoria geral da Obra:

Vigência do mandato:	01/01/2025 até 31/12/2029			
Cargo	Nome	CPF	Data de nascimento	e-mail particular
Presidente:	Marcelo Rodrigues Oliveira	604.261.105-44	14/05/1971	presidente.diretoria@obrasocial.org.br
Vice-Presidente:	Isabel Cristina Campos de Miranda	201.867.448-03	10/11/1974	vicepresidente.diretoria@obra social.org.br
Secretaria:	Marcia Maria Cavalheiro Barbosa	977.075.898-15	13/04/1957	secretaria.diretoria@obrasocial.org.br
Tesoureiro:	Josafá dos Santos Guedes	000.586.161-60	10/08/1984	economista.diretoria@obrasocial.org.br

1.2.1 – Identificação da diretoria local da Casa da Criança Laura Vicuña:

Vigência do mandato:	01/01/2025 até 31/12/2029			
Cargo	Nome	CPF	Data de nascimento	e-mail particular
Presidente:	Rafael Silva Ipolito	392.139.658-18	04/01/1992	rafaelsilvaipolito@gmail.com
Vice-Presidente:	Alice Gimenes Alves	469.749.298-62	15/03/2025	Alice-gimenes@hotmail.com
Secretaria:	Ricardo Vilson de Oliveira	448.682.350-87	03/04/1965	ricardo@fazenda.org.br

Tesoureiro:	Angelucia dos Santos Moura	312.442.035-72	29/06/1964	angelucia@fazenda.org.br
--------------------	----------------------------	----------------	------------	--------------------------

1.3. Identificação dos membros do Conselho Fiscal da Obra:

Vigência do mandato:	01/01/2025 até 31/12/2029		
TITULARES	CPF	Data de nascimento	e-mail particular
Tereza Cristina Gomes Mota Eleutério	109.655.538-76	26/10/1968	Não Possui
Maria Socorro Monteiro de Medeiros	291.187.352-15	28/08/1966	mariasocorro47703@gmail.com
Carlos Roberto da Silva	062.425.918-80	29/03/1965	contato@esperancaimobiliaria.com
SUPLENTES			
Maria Cecília dos Santos Oliveira	929.439.268-68	25/06/1952	cecilia.oliv52@gmail.com
Valdelice Assunção Muritiba	881.708.108-68	26/03/1956	muritibavaldelice@gmail.com
Elza Aparecida Cardoso de Melo Cortez	162.712.068-83	26/01/1957	cortezelza@yahoo.com

1.4 Responsável legal:

Nome:	Marcelo Rodrigues Oliveira		
Função:	Presidente Geral da Obra	Data de nascimento:	
e-mail:	presidente.diretoria@obrasocial.org.br		
CPF:	604.261.105-44	Registro de classe:	Não possui
Telefone:	(12) 3128-2910		

1.5 Coordenador:

Nome:	Amanda dos Reis Velloso Francisco Sebok		
Função:	Coordenadora	Data de nascimento:	28/06/1996
e-mail:	adm.casadacriancalaura@fazenda.org.br		
CPF:	456.198.398-85	Registro de classe:	CRESS/SP: 62.410
Telefone:	(12) 3042-9825		

1.6 Responsável técnico:

Nome:	Aline Naiara Moki Vieira		
Função:	Assistente Social	Data de nascimento:	13/09/1985
e-mail:	as.casadacrianc@fazenda.org.br		
CPF:	381.675.158-00	Registro de classe:	CRESS/SP 63.717
Telefone:	(12) 98100-0856 e (12) 3042-9825		

1.7 - Benefícios e isenção de taxas e tributos:

- (X) Municipal – ISS, IPTU, ITBI
(X) Estadual – ITCMD, ICMAS, IPVA
(X) Federal – IRPJ, IOF, e as contribuições sociais como: PIS, CONFINS e INSS Patronal.

1.8 - Títulos, qualificações, inscrição e certificados:

Tipo	Não	Sim	Observações
Inscrição da OSC no CMAS		X	Nº da inscrição: 67 Validade: Tempo indeterminado.
Inscrição do Projeto no CMAS	X		Nº da inscrição: x Validade: x
Registro da OSC no CMDCA		X	Nº do registro: 25 Validade: Tempo Indeterminado.
Inscrição do projeto no CMDCA	X		Nº da inscrição: Validade:
CEBAS		X	Portaria nº 1629 de 24 de abril de 2024, sob processo nº 23587444.0505546/2023
Outros			Especificar: CRCE 0813/2015

1.9 – Da situação do imóvel:

Imóvel	Não	Sim	Observações
(X) Próprio			
() Alugado			Proprietário:
() Cedido			Proprietário:
() Outros			

1.10 - Finalidade estatutária:

De acordo com o artigo 2º do Estatuto da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda de Esperança, tem como finalidade:

- Art. 2º A Associação tem por finalidade:

I – Prestar serviços socioassistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrente da pobreza ou violação de seus direitos, pessoas em situação de rua) ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade e risco social; buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre homens.

II – Dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, seus agravamentos e reincidência, em especial as relacionadas ao uso de droga e álcool.

III – Desenvolver projetos educativos, culturais e científicos relacionados a estes problemas sociais.

2. DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

2.1 – Histórico da OSC

A Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, constituída em 05 de março de 1970, com sede em Guaratinguetá, no Estado de São Paulo.

A primeira experiência da Instituição com o acolhimento de crianças iniciou com uma casa em 1982, para receber 23 (vinte e três) crianças de um abrigo de Aparecida, em situação ilegal. Junto com o poder judiciário, foi realizado o estudo social de cada criança, sendo que algumas foram reinseridas na própria família, com a ajuda material da Instituição e outras foram colocadas em famílias substitutas, que mais tarde, fizeram o processo de adoção. Esta casa continuou atuando até final de 1997, no endereço Rua Major Francisco Moreira nº 76, Bairro Vila Galvão.

No ano de 1998, a Fazenda da Esperança assumiu o serviço de acolhimento da cidade, desta vez, com a Casa Transitória da Criança “Menino Jesus”, situada na Rua 1, no Bairro São Manoel, para aproveitar a estrutura já existente da Creche e das atividades socioeducativas. Esta casa foi conduzida sob a responsabilidade das Religiosas da Congregação de Santo Euzébio e permaneceu sob a gestão da Instituição até o ano de 2007, quando em 2008 a responsabilidade do serviço foi transferida para a Prefeitura do município.

No ano de 2014, a Instituição através de chamamento público, pactuou novamente com o município a execução e gestão do serviço de acolhimento do município. Em 04 de abril de 2015 a Casa da Criança Laura Vicuña, que tem por finalidade oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, que estão sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O serviço é ofertado com perspectiva do retorno à família de origem/extensa ou o encaminhamento para família substituta (procedimento realizado através da Vara da Infância e da Juventude) e encontra-se inserida na comunidade, oferecendo um ambiente acolhedor, semelhante à de uma residência familiar, não sendo distante do ponto de vista geográfico da comunidade de origem dos acolhidos.

A capacidade é para o atendimento de até no máximo 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, de acordo com o fluxo de entrada e saída, prestando um atendimento ininterrupto, contamos com o

apoio de toda uma infraestrutura física, operacional e profissional para desenvolvimento deste serviço que continuará tendo premissa à qualidade nos atendimentos prestados e a garantia da proteção integral e dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Desenvolvendo as atividades de acolhida, convivência, acompanhamento profissional, saúde e educação, como: rotinas mais próximas ao ambiente familiar, promovendo hábitos e atitudes de autonomia, autocuidado e de interação social com as pessoas da comunidade; oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos, farmacêuticos e outros que se façam necessários; realizar o acompanhamento da frequência escolar e do desenvolvimento pedagógico de cada criança e adolescente.

Dentre os princípios que permeiam o serviço oferecido, destaca-se: O acolhimento de crianças e adolescente de forma que seja cumprida a determinação judicial a partir da excepcionalidade e ou provisoriação do afastamento do convívio familiar, preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, garantia de acesso e respeito à diversidade e não-discriminação, oferta de atendimento personalizado e individualizado, garantia de liberdade de crença e religião e respeito a autonomia da criança e do adolescente durante o período de acolhimento institucional.

O serviço será oferecido em uma casa com capacidade de até 20 crianças e/ou adolescentes.

As casas contam com o apoio e a supervisão de uma coordenação e uma equipe técnica e cuidadores. O serviço é organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; das Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

MISSÃO: Acolher crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade social de alta complexidade, proporcionando o acesso e a garantia integral de seus direitos, despertar a esperança e resgatar sonhos para transformação social.

VISÃO: Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes através de um panorama humanitário, ético, técnico e acolhedor a partir do que é previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes ao público alvo.

VALORES: Respeito, sensibilidade, amor, ética, proteção.

2.1.1 Capacidade Técnica:

A Casa da Criança Laura Vicuña possui ampla experiência na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, atuando há mais de dez anos na área da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Ao longo desse período, a instituição consolidou uma metodologia de trabalho pautada nos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e nas normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assegurando acolhimento provisório, proteção integral e promoção do desenvolvimento biopsicossocial de seus acolhidos.

A equipe técnica é composta por profissionais qualificados e com trajetória consolidada na área socioassistencial, o que garante a execução de ações planejadas, éticas e efetivas no acompanhamento das crianças e adolescentes e no fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários. Essa estrutura profissional permite à entidade responder de forma rápida e articulada às demandas do serviço, mantendo constante diálogo com a rede de proteção e com o Sistema de Garantia de Direitos.

Em 2023, a instituição foi contemplada com uma emenda parlamentar destinada à execução do projeto “**Hora da Horta**”, que proporcionou atividades educativas e terapêuticas voltadas à sustentabilidade, à alimentação saudável e ao estímulo da autonomia das crianças e adolescentes acolhidos. Mais recentemente, a Casa da Criança também foi contemplada no edital do **FUMCAD** com o projeto “**Flores-Ser: Vozes da Transformação**”, que tem como objetivo promover o

protagonismo juvenil, a expressão artística e o fortalecimento das competências socioemocionais dos participantes.

Essas experiências reafirmam a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para gerir recursos públicos e desenvolver projetos que ampliam o alcance e a qualidade do serviço prestado. A prática cotidiana, aliada à constante atualização e ao compromisso ético com a política de assistência social, consolida a Casa da Criança Laura Vicuña como referência regional na execução de serviços de alta complexidade, garantindo a proteção integral e a promoção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Além disso, destaca-se a **parceria significativa mantida com o Poder Judiciário**, especialmente nas audiências concentradas, nas quais o trabalho realizado pela equipe técnica da instituição é reconhecido e valorizado. Essa interlocução contínua fortalece o processo de acompanhamento das medidas protetivas, assegurando intervenções mais eficazes, céleres e sensíveis às necessidades de cada criança e adolescente acolhido.

2.2 Diagnóstico da realidade:

O município de Guaratinguetá está localizado no Estado de São Paulo, na região do Vale do Paraíba, eixo Rio–São Paulo – conhecido como Vale Histórico –, tendo como cidades vizinhas Aparecida e Cachoeira Paulista. É reconhecido como a cidade natal de São Frei Galvão, o que caracteriza também o eixo religioso do Vale do Paraíba.

Trata-se de um município de grande porte, com gestão plena da Política de Assistência Social, conforme pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). As principais expressões da questão social observadas no território decorrem de situações de vulnerabilidade e risco social: exclusão pela pobreza e/ou falta de acesso às demais políticas públicas; perda ou fragilidade de vínculos afetivos, de pertencimento e sociabilidade de crianças, adolescentes e jovens; ocorrência de violências intrafamiliares; práticas de atos infracionais; e alto índice de uso e dependência de substâncias psicoativas. Nesse contexto, observa-se demanda significativa por acolhimento institucional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, conforme medida protetiva prevista no art. 101, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990).

O Diagnóstico da Situação da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá (2023) evidencia, por meio da coleta de dados, que a faixa etária mais atingida por violações de direitos está entre 12 e 15 anos, com incidência de tráfico de drogas (52,9%), abandono (48,4%), negligência (39,3%) e violência psicológica (32,4%), sendo as meninas o grupo mais vulnerável. As principais causas das violações relacionam-se à pobreza (19,3%), questões culturais e educacionais (17%), desemprego (16,9%) e falta de acesso a políticas de proteção social (16,1%). Esses dados confirmam a relação direta entre desigualdade social e ruptura de vínculos familiares, realidade refletida nos atendimentos do Serviço de Acolhimento nos últimos anos.

A Casa Laura Vicuña, equipamento de acolhimento institucional, está situada no bairro Jardim Aeroporto, território com presença de equipamentos públicos e comunitários, tais como escola, centro de educação infantil, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (Projeto Girassol), unidade de Estratégia Saúde da Família, comércio local, transporte público, rede elétrica, saneamento básico e instituições religiosas. Há também o Centro Feminino da Fazenda da Esperança, voltado ao tratamento de dependência química, compondo o conjunto de equipamentos da rede local.

O público-alvo do serviço comprehende crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, majoritariamente oriundos de áreas periféricas e famílias em situação de vulnerabilidade física, psicológica e social, vivenciando contextos de maus-tratos, abandono, violência doméstica, abuso sexual, negligência, exploração sexual, drogadição, situação de rua ou fragilidade de vínculos familiares.

As famílias, em sua maioria, apresentam vulnerabilidades múltiplas, expressas por insegurança alimentar e nutricional, baixa escolaridade, pouca qualificação profissional, precariedade de moradia, saúde e acesso a serviços públicos — condições que se traduzem na

carência de direitos e oportunidades, conforme os princípios da LOAS (Lei nº 8.742/1993) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

Os objetivos do Serviço de Acolhimento Institucional, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), englobam o acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar em função de violações de direitos, visando à proteção integral e à reconstrução de vínculos familiares e comunitários. O trabalho técnico envolve acompanhamento psicossocial, visitas domiciliares, estudos de caso, elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA) e encaminhamentos articulados com a rede socioassistencial.

Essas ações visam o desenvolvimento de potencialidades, o fortalecimento de vínculos e o protagonismo dos usuários, contribuindo para a construção de projetos de vida, em consonância com as Orientações Técnicas do CONANDA/CNAS (2009), que reforçam a centralidade do sujeito e a articulação intersetorial como elementos essenciais à efetividade do acolhimento.

De acordo com o Diagnóstico Socioterritorial da Primeira Infância e Juventude (DISIA), Guaratinguetá enfrenta desafios significativos para a garantia de direitos da população infantojuvenil, especialmente entre adolescentes de 12 a 15 anos, faixa etária mais exposta às expressões da questão social. O tráfico de drogas desponta como fator determinante nas dinâmicas de violação de direitos e desagregação familiar.

Atualmente, o Serviço de Acolhimento Institucional do município atende, por determinação judicial, 19 crianças e adolescentes, sendo 8 do sexo masculino e 11 do sexo feminino. Desses, 15 encontram-se na faixa etária de 12 a 15 anos, o que confirma os dados do diagnóstico municipal. Em todos os casos, observa-se envolvimento direto das famílias de origem com o tráfico de entorpecentes, contribuindo para o rompimento de vínculos familiares e comunitários e impactando na formação identitária, autoestima e segurança subjetiva dos adolescentes.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de uma resposta protetiva articulada e integral, que vá além do acolhimento físico, contemplando intervenções psicossociais qualificadas, voltadas à promoção do autocuidado, reconhecimento da identidade, equidade de gênero e fortalecimento de valores de vida saudável e segura. O desenvolvimento de ações que promovam o protagonismo juvenil e a reconstrução da autoestima constitui eixo fundamental para a efetivação da proteção integral, princípio norteador do ECA (Lei nº 8.069/1990) e da PNAS/2004.

2.3 – Nome do serviço:

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo

2.4 – Justificativa:

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade apresentar a proposta da Casa da Criança Laura Vicuña para a continuidade da execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, na modalidade abrigo, no município de Guaratinguetá/SP.

A Instituição atua há 10 anos na execução deste serviço, consolidando-se como uma referência local no atendimento de alta complexidade do SUAS. Nesse período, desenvolveu práticas pautadas nos princípios da Proteção Integral, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento, assegurando atendimento humanizado e qualificado às crianças e adolescentes acolhidos.

O abrigo possui capacidade para 20 vagas, mantendo estrutura física ampla, segura e acolhedora, construída especificamente para a finalidade de acolhimento institucional. A equipe técnica é composta por profissionais de áreas multidisciplinares, em conformidade com as diretrizes da NOB-RH/SUAS, garantindo acompanhamento integral, individualizado e contínuo aos usuários.

A Casa da Criança Laura Vicuña destaca-se pela boa articulação com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos do município, mantendo parcerias efetivas

com escolas, unidades de saúde, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Ministério Público. Essa integração contribui significativamente para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para o planejamento das ações de reintegração familiar ou colocação em família substituta.

A Casa da Criança Laura Vicuña comprehende que o acolhimento institucional vai muito além da oferta de um espaço físico seguro — é um serviço que requer cuidado, vínculo e presença constante. Ao longo dos últimos dez anos, a Instituição construiu uma relação sólida com o Sistema de Garantia de Direitos e com cada criança e adolescente que por aqui passou, oferecendo não apenas proteção, mas também escuta, afeto e oportunidades de reconstrução de histórias. Essa trajetória fez nascer uma rede de confiança e pertencimento que se estende à comunidade e às demais políticas públicas do município.

Por essa razão, a Instituição propõe a continuidade à execução deste serviço, preservando a estabilidade das relações construídas e evitando novas rupturas que poderiam impactar o desenvolvimento emocional dos acolhidos. A Casa da Criança Laura Vicuña reafirma, assim, seu compromisso ético e humano com a proteção integral, mantendo-se disponível para seguir contribuindo com a Política Municipal de Assistência Social na garantia de um acolhimento digno, qualificado e repleto de significado para cada criança e adolescente que precisa desse amparo.

2.5 - Tipo de Proteção Social:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

2.6 – Descrição do Serviço:

O serviço de acolhimento institucional da Casa da Criança Laura Vicuña configura-se como Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, na modalidade abrigo, voltado a oferecer acolhimento provisório e excepcional, conforme art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990).

Destina-se a crianças e adolescentes de ambos os性os, em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, assegurando a proteção integral e garantindo cuidado, atenção individualizada e provisão das necessidades básicas.

A unidade residencial têm capacidade para até 20 crianças e/ou adolescentes, sendo estruturadas para proporcionar relações mais próximas do ambiente familiar, com foco no desenvolvimento da autonomia, independência e bem-estar do acolhido. Cada criança ou adolescente conta com cuidadores referênciados, que presta acompanhamento individualizado e personalizado, favorecendo vínculos afetivos e a socialização dentro do grupo.

O serviço é apoiado e supervisionado por uma coordenação e equipe técnica multidisciplinar, incluindo psicólogos, assistentes sociais e demais profissionais especializados, garantindo atenção integral, escuta qualificada e planejamento de atividades de cuidado, lazer, educação e cultura.

A organização do serviço segue os princípios, diretrizes e orientações do ECA, das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA/CNAS, 2009), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS nº 109/2009), garantindo a proteção integral, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e desenvolvimento biopsicossocial do acolhido.

O serviço busca ainda promover a reintegração familiar sempre que possível, ao mesmo tempo em que oferece estratégias de inclusão social, capacitação contínua da equipe e acompanhamento psicossocial, consolidando um ambiente seguro, digno e humanizado, alinhado às normas e boas práticas do SUAS.

2.7 – Prazo de execução do plano de trabalho:

De 1º de Janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2030.

2.8 – Usuário / Público Alvo do Serviço:

Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

2.8.1 Quantidade de usuário contemplados no serviço:

Esta instituição disponibilizará 20 vagas para o atendimento de crianças e adolescentes.

2.9 - Objetivo Geral:

Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento (ECA, art.101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhado para família substituta.

2.10 - Objetivos específicos:

- Implementar ações sistemáticas para o restabelecimento e preservação dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente em família de origem/extensa, salvo determinação judicial em contrário;
- Ofertar às crianças e adolescentes ambientes e cuidados que promovam seu desenvolvimento integral;
- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandarem esta modalidade de atendimento;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;
- Garantir o direito à convivência comunitária das crianças acolhidas, através do acesso à escola, creche ou centro de educação infantil; promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer, relacionando aos interesses, vivências, desejos e possibilidades do público e efetivando a participação na vida da comunidade local;
- Capacitar os funcionários no que diz respeito à compreensão do serviço de acolhimento institucional e aos cuidados básicos com as crianças e adolescentes;
- Contribuir, com um trabalho articulado, para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;
- Desenvolver com as adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

2.11 – Metas para execução do serviço proposto:

Meta 1	
Tipo:	De Atendimento
Objetivos específicos relacionados:	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar ações sistemáticas para o restabelecimento e preservação dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente em família de origem/extensa, salvo determinação judicial em contrário; • Ofertar às crianças e adolescentes ambientes e cuidados que promovam seu desenvolvimento integral; • Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandarem esta modalidade de atendimento; • Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias; • Garantir o direito à convivência comunitária das crianças acolhidas, através do acesso à escola, creche ou centro de educação infantil; promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer, relacionando aos interesses, vivências, desejos e possibilidades do público e efetivando a participação na vida da comunidade local; • Capacitar os funcionários no que diz respeito à compreensão do serviço de acolhimento institucional e aos cuidados básicos com as crianças e adolescentes; • Contribuir, com um trabalho articulado, para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa; • Desenvolver com as adolescentes condições para a independência e o autocuidado.
Meta:	Disponibilização de 20 vagas mensais para crianças e adolescentes
Prazo:	Mensal
Estratégias utilizadas:	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação periódica para toda equipe; • Realização de atividades periódicas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; • Realização de atividades contínuas visando o desenvolvimento integral; • Promoção de ações visando a prevenção de violações de direitos, participação e controle

	<ul style="list-style-type: none"> social; • Articulação com a rede de serviços do Sistema de Garantia de Direitos;
Meios de verificação:	Prontuários Individualizados; Relatórios Técnicos; Lista de Presença; Registros fotográficos. Aplicação de questionário avaliativos; Atas de reuniões;
Indicadores:	Número de crianças e adolescentes acolhidos e desacolhidos.
Impacto social esperado:	Garantia de proteção integral de crianças e adolescentes; Melhoria contínua da qualidade do serviço ofertado ao público-alvo e fortalecimento da equipe; Reintegração familiar e fortalecimento das redes de apoio; Desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo das crianças e adolescentes; Redução da reincidência e fortalecimento do sistema de proteção; Fortalecimento da corresponsabilidade social na proteção da infância e adolescência. Garantia do direito à convivência familiar em ambiente seguro e afetivo

2.12 – Forma de acesso ao serviço:

O acesso ao usuário a este serviço se dará por determinação judicial do juiz da vara da infância e juventude da Comarca de Guaratinguetá ou de forma emergencial através da requisição do Conselho Tutelar do município de referência.

2.13 - Unidade de execução:

Nome do espaço físico: Casa da Criança Laura Vicuña – Unidade I e II

Endereço: Estrada Vicinal Plínio Galvão César, 2014 - Bloco C

Bairro: Jardim Aeroporto

Telefone: (12) 3042-9825

E-mail: casadacrianc@fazenda.org.br

3 - Descrição do espaço físico da unidade de execução:

A Instituição se propõem a executar o serviço em estrutura com características similares a de uma residência familiar, com espaço físico aconchegante e seguro, organizado de modo, a favorecer a interação entre os acolhidos. Oferecendo espaço para atividades lúdicas, realização das tarefas escolares e guarda de objetos pessoais individualizados. A casa está estruturada em um ambiente amplo, integrado à natureza e podendo executar o serviço em até dois compartimentos, onde o serviço executado contará com a seguinte estrutura: 10 dormitórios suítes contendo armários, 02 salas de estar, 02 salas de jantar, 01 cozinhas, 01 copa, 02 lavanderia com área externa para secagem e roupas e armazenamento para material de limpeza e higiene, 01 despensa de alimentos, 04 banheiros social, 02 brinquedotecas e 01 sala de estudos, 01 ambulatório (sendo este um espaço obrigatório para armazenamento referente aos cuidados de saúde das crianças e adolescentes residentes na casa, 01 sala de reunião, 01 sala de arquivos, 01 sala para depósito e 01 sala para materiais de manutenção, jardim e área externa com playground.

Anexo a Unidade está locado a parte administrativa: contendo 01 sala da coordenação, 01 sala para equipe técnica e 01 sala para escritório administrativo que atendem demandas de até 20 crianças.

3.1 – Período de funcionamento:

O Serviço de Acolhimento Institucional ocorre de forma ininterrupta (24h/dia).

CASA DA CRIANÇA 24H		
SETOR	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
Escritório Administrativo	Segunda à sexta	Das 8h às 17h
Coordenação	Segunda à sexta	Das 8h às 17h
Auxiliar Administrativo	Segunda à sexta-feira	Das 9h às 15h
Equipe Técnica	Assistente Social	Das 8h às 14h15
	Psicologa	Das 10h15 às 16h15
Psicopedagogo	Segunda à sexta-feira	Das 8h às 17h
Cuidadores	Ininterrupto	Escala 12 x 36
Cozinheira	Segunda à sexta-feira	Das 8h às 17h
Educador Social	Segunda à sexta-feira	Das 11h às 20h
Orientador Social	Segunda à sexta-feira	Das 14h às 22h
Motorista	Segunda à sexta-feira	Das 8h às 18h
Auxiliar de Serviços Gerais	Segunda à sexta-feira	Das 7h às 16h

3.2 – Equipamentos públicos de referência:

Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS

4 – Metodologia e Cronograma de Atividades:

O Serviço de Acolhimento Institucional da Casa da Criança Laura Vicuña será executado na modalidade abrigo institucional, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e no Caderno de Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA/CNAS, 2009). O serviço destina-se ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 17 anos e 11 meses, sob medida de proteção, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de exercer sua função de cuidado e proteção.

A metodologia de execução fundamenta-se nos princípios da proteção integral, da individualização do atendimento, da promoção da convivência familiar e comunitária, e da escuta qualificada, garantindo que o acolhimento seja pautado pelo respeito à história de vida, identidade e vínculos afetivos de cada criança e adolescente. O atendimento será prestado por equipe técnica multiprofissional, composta por coordenação, assistente social, psicólogo, cuidadores e educadores sociais, psicopedagogo, atuando de forma interdisciplinar e articulada à rede socioassistencial e ao Sistema de Garantia de Direitos.

O funcionamento do serviço se dará a partir de fluxo metodológico contínuo, estruturado em etapas interligadas que garantem a coerência e a qualidade do atendimento desde o ingresso até o desligamento do acolhido, conforme descrição minuciosa do serviço:

O acolhimento inicial ocorre mediante encaminhamento formal do Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude. É fundamental que os casos sejam apresentados mesmo que de maneira breve à Equipe Técnica da instituição que irá receber este acolhido, para evitar quaisquer indícios de revitimização. Em casos de acolhimento emergencial, sugere-se que o funcionário responsável seja informado brevemente do contexto que culminou a medida, que deverá seguir o princípio da excepcionalidade.

A criança ou adolescente é recebido por profissional de referência, em ambiente acolhedor e seguro, garantindo escuta sensível e observação de suas condições emocionais e físicas. São realizados o registro da admissão, o levantamento de informações básicas e a apresentação da casa, da equipe e da rotina institucional. São disponibilizados os itens de higiene, vestuário e material escolar necessários, assegurando dignidade e cuidado imediato.

Nos primeiros dias de acolhimento, a equipe técnica realiza avaliação psicossocial inicial e elabora o Plano Individual de Atendimento (PIA), principal instrumento de gestão do caso, que orienta todas as ações junto à criança, ao adolescente e à família. O PIA é construído a partir do diagnóstico social, psicológico, educacional e de saúde, com metas específicas, cronograma e responsabilidades definidas. Sempre que possível, a família de origem é incluída nesse processo, visando o fortalecimento dos vínculos e a preparação para o retorno familiar.

Durante o período de acolhimento, a instituição assegura acompanhamento psicossocial sistemático, rotina protetiva e educativa, e integração comunitária. São realizados atendimentos individuais e grupais, oficinas temáticas, atividades culturais, esportivas e de lazer, além de acompanhamento escolar e articulação com as políticas públicas de saúde, educação e cultura. A rotina da casa é estruturada de forma a promover estabilidade, autonomia e corresponsabilidade, estimulando a participação das crianças e adolescentes nas decisões cotidianas, fortalecendo sua autoestima e senso de pertencimento.

Paralelamente, o serviço realiza o acompanhamento familiar, com visitas, escutas e orientações técnicas, buscando reaproximar e preparar os familiares para o retorno da criança ou adolescente. Quando o retorno à família de origem não é viável, a equipe articula-se com o Poder Judiciário, Ministério Público e rede socioassistencial para viabilizar outras medidas de colocação familiar, conforme a legislação.

OS casos são reavaliados periodicamente em reuniões de equipe, com atualização do PIA e elaboração de relatórios técnicos encaminhados aos órgãos competentes. Além de reuniões mensais agendadas dom todos os equipamentos da rede de forma prévia (calendário anual de reuniões). Essa avaliação contínua permite ajustar estratégias, acompanhar a evolução individual e garantir o cumprimento das medidas protetivas.

O desligamento ocorre de forma planejada, gradativa e articulada com os equipamentos da rede de proteção. O processo de saída inclui acompanhamento emocional, formalização do termo de desligamento e encaminhamento para o pós-acolhimento, realizado em parceria com CRAS, CREAS ou outros serviços da rede, a fim de assegurar a continuidade do suporte e prevenir rupturas de vínculos.

Toda a execução do serviço é pautada na ética profissional, na confidencialidade das informações e no compromisso com o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. A Casa da Criança Laura Vicuña comprehende o abrigo como um espaço de proteção, cuidado, convivência e reconstrução de vínculos, e não como instituição de permanência, garantindo o caráter provisório e excepcional do acolhimento e a prioridade absoluta do direito à convivência familiar e comunitária. Sendo assim, é fundamental que os órgãos parceiros atue de forma prioritária de interdisciplinar nos casos de alta complexidade. A instituição poderá apresentar o fluxo interno dos trabalhos para a rede estabelecidos no Projeto Político Pedagógico que se apresentará como um documento de uso exclusivo do serviço, construído coletivamente com a rede, a equipe e os acolhidos, podendo sofrer alterações a qualquer momento, considerando a dialética do serviço.

CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

4.1 –Cronograma das atividades:

Descrição das estratégias metodológicas que serão desenvolvidas na oferta do Serviço.

Trabalho Social Essencial (Estratégias)	Atividades	Responsável	Periodicidade	Período de Execução																
				D	S	T	Q	Q	S	S	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
Acolhimento	Acolhida	Equipe técnica Cuidadores Coordenação	De acordo com a disponibilidade de vagas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rotina diária	Atividade de convívio e de organização da vida cotidiana(alimentação, organização, higiene, hora de dormir e Acordar, atividades extracurriculares)	Cuidador(a) residente Cuidador Coordenadora	Diário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com os órgãos de capacitação e preparação ao mercado de trabalho	Atividades lúdico-pedagógicas, apoio e acompanhamento escolar,inserção em cursos profissionalizantes e projetos sociais	Cuidador(a) residente Equipe técnica Coordenação Psicopedagogo	Semanal	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

Fortalecimento de vínculos comunitários	Atividades artísticas, cultural, esportivas	Educador Social Cuidadores Coordenador Psicopedagogo	Semanal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	

Escuta qualificada	Atendimento psicosocial	Equipe técnica	Semanal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Promover acesso à rede socioassistencial e ás demais políticas públicas	Participação nos Projetos Socioeducativos, complementação escolar e atividades extras	Orientador Social Cuidador(a) Equipe técnica Coordenador Psicopedagogo	Semanal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acesso à rede socioassistencial e Encaminhamentos	Serviços de saúde (psicológico, odontológico, médico, CAPS'I, CREAS, dentre outros)	Psicopedagogo Equipe técnica Coordenador	Semanal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Grupo de escuta e convivência	Rodas de conversa	Psicopedagogo Coordenadora Equipe técnica	Semanal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Apoio à família na sua função protetiva	Visita domiciliar (acompanhamento, orientação e encaminhamento)	Equipe técnica Coordenador Orientador Social Educador Social	Semanal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Fortalecimento de vínculos comunitários	Atividades extras e passeios conforme planejamento	Orientador Social Educadores Cuidador Equipe técnica	De acordo com a programação da OSC	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

		Coordenador																					
Qualificar os profissionais do serviço	Capacitação aos funcionários	Equipe técnica Coordenador	01 (uma) De acordo com a programação OSC	x						x		x		x		x		x		x		x	
Articulação com os serviços da rede socioassistencial e setorial	Entrega de relatórios de atividades e prestação de contas (mensal, trimestral e anual)	Equipe técnica Auxiliar de escritório	Semanal	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Orientação, escuta	Reunião para os funcionários	Equipe técnica Coordenador Orientador Social	Semanal	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Garantir o desenvolvimento integral dos acolhidos	Aquisição de gêneros alimentícios	Coordenador Auxiliar de escritório Auxiliar de Coordenação	Mensal de acordo com a necessidade	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Custeio de serviços	Aquisição de material de custeio (escritório, limpeza/descartável, higiene)	Coordenador Auxiliar de escritório	Mensal de acordo com a necessidade	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Trabalho de autonomia e preparação para desacolhimento	Compras de itens pessoais, aberturas de contas, verificação de acesso de benefícios.	Coordenação Assistente Social Cuidadores Orientador Social Acolhidos	Mensal de acordo com a necessidade	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	

CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

	giene, EPI, socioeducativo, escolar,vestuário)																					
Custeio de serviços	Aquisição de combustível e manutenção em geral, veicular	Motorista Auxiliar de escritório	Mensal de acordo com a necessidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Custeio de serviços	Manutenção predial	Coordenador Auxiliar de escritório Auxiliar de Coordenação	Mensal de acordo com a necessidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Gestão de RH	Folha de pagamento, encargos e verbas rescisórias	Coordenador Auxiliar de escritório	Mensal de acordo com a necessidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Custeio de serviços	Despesas de prestação de serviços diversos e de terceiros	Coordenador Auxiliar de escritório	Mensal de acordo com a necessidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação com os serviços setoriais e de defesa de direitos	Participação em Audiência Concentrada	Equipe técnica Coordenador Psicopedagogo Orientador Social	Semestral (agendadas pela Vara da Infância e Juventude)	x	x	x	x	x	x				x								x	
Eventos	Datas comemorativas, eventos e confraternização	Equipe técnica Coordenador Auxiliar de escritório Educador Social Psicopedagogo	Mensal de acordo com a necessidade	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

5 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade abrigo, serão realizados de forma contínua e participativa, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014 e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O **monitoramento** ocorrerá por meio do acompanhamento sistemático das atividades previstas neste Plano de Trabalho, assegurando a coerência entre as ações executadas, as metas estabelecidas e os recursos aplicados. Serão utilizados instrumentos como relatórios mensais de atendimento, planilhas de acompanhamento individual dos acolhidos, registros de reuniões de equipe, planos individuais de atendimento (PIA) e relatórios técnicos encaminhados aos órgãos da rede socioassistencial.

A **avaliação** será realizada periodicamente pela equipe técnica da Casa da Criança Laura Vicuña, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as metas e indicadores previstos para execução do serviço e efetivação da parceria.

Os resultados serão consolidados em relatórios técnicos e financeiros trimestrais e anuais, encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social para fins de prestação de contas e acompanhamento da parceria.

A Instituição também promoverá momentos de autoavaliação interna, com a participação da equipe técnica e dos cuidadores, de forma a identificar potencialidades e desafios, aprimorar fluxos de trabalho e garantir a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado.

5.1 – Formas de participação dos usuários:

Etapas	Formas de participação dos usuários
Planejamento do serviço(estratégias)	Pesquisa de opinião
Atividades presenciais com os usuários do serviço, através de encontros e reuniões	Rodas de conversa Comunicação escrita
Escuta individual e/ou em grupo	Manifestação verbal dos acolhidos
Contato com a família biológica, extensa ou dotiva	Ligação telefônica, visitas domiciliares, visita assistida na instituição, rodas de conversas e eventos
Aplicação de questionários	Preenchimento de avaliação e sugestão do serviço através da plataforma google forms.
Manifestação dos usuários em audiências oncentradas	Avaliação do serviço pertante ao juízo e demais equipamentos da SGD

6 – ARTICULAÇÃO EM REDE:

O projeto se insere no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que prevê a atuação articulada entre os serviços socioassistenciais, o setor de saúde, educação, justiça, cultura e segurança pública.

6.1. Fortalecimento do SUAS e Integração Intersetorial

- Promover encontros periódicos e fluxos de comunicação entre os profissionais do acolhimento institucional e equipes da saúde mental, escolas, centros de referência e órgãos da justiça para troca de informações, planejamento conjunto e encaminhamentos eficazes.

6.2. Rede de Saúde Mental e Psicossocial

- Estabelecer parcerias com serviços especializados em saúde mental, como CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e psicólogos, para o acompanhamento terapêutico individualizado e de grupos de apoio.
- Garantir que o atendimento psicossocial seja contínuo e integrado, permitindo maior adesão e efetividade das intervenções a partir da compreensão da história de vida.

6.3. Educação e Protagonismo Juvenil

- Incentivar a participação dos adolescentes em espaços de protagonismo juvenil, seja em conselhos, grupos culturais ou esportivos, fortalecendo vínculos sociais e comunitários.

6.4. Justiça e Segurança Pública

- Estabelecer protocolos de comunicação e atuação com a Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e demais órgãos do sistema de justiça, garantindo o acompanhamento jurídico dos adolescentes e a defesa dos seus direitos.
- Promover articulação com a segurança pública para prevenção da violência, especialmente relacionada ao tráfico de drogas, que impacta diretamente a população atendida.

6.5. Envolvimento das Famílias e Comunidade

- Sempre que possível, articular ações com as famílias ampliadas e a comunidade para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, visando a reintegração social e a redução do isolamento social dos adolescentes.
- Desenvolver campanhas educativas e espaços de escuta para sensibilizar a comunidade sobre a importância da proteção integral e da corresponsabilidade social.

7.RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS:

O organograma Institucional foi elaborado a partir da avaliação e monitoramento institucional nos últimos anos de execução da parceria, dividindo os trabalhos internos em quatro eixos:

Gestão: gestão de pessoas e também o responsável legal de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, conforme prevê o ECA.

Sustento Institucional: Equipe técnica e administrativa, responsável pelas relações institucionais internas e externas de acordo com a função e formação de cada integrante.

Desenvolvimento Humano: Equipe capacitada para executar as funções diretas com os acolhidos, tendo um profissional responsável pela parte de educação e saúde, assim como o profissional para realizar as atividades socioeducativas e de formação humana.

Rotina de Cuidados: Equipe multidisciplinar, capacitada para executar e orientar crianças e adolescentes em demandas da vida diária, auto-cuidado, organização e desenvolvimento. Assim como profissionais linha de frente do cuidado Institucional no que se refere a infra-estrutura e sua organização e limpeza.

EIXO	CARGOS	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA
GESTÃO	Coordenador	CLT	40H
SUSTENTO INSTITUCIONAL	Auxiliar Aministrativo	CLT	30H
	Assistente administrativo	CLT	40H
	Assistente social	CLT	30H
	Psicóloga institucional	CLT	30H
DESENVOLVIMENTO HUMANO	Orientador Social	CLT	40H
	Psicopedagogo	CLT	40H
	Educador Social	CLT	20H
ROTINA DE CUIDADOS	Cuidadores Diurnos	CLT	12X36
	Cuidadores Noturnos	CLT	12X36
	Motorista	CLT	40H
	Cozinheira	CLT	40H
	Auxiliar de limpeza	CLT	40H
	Auxiliar de Manutenção	CLT	40H

7.1 Descritivo Financeiro – RH

**OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA
CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA
ESTRADA VICINAL PLÍNIO GALVÃO CESÁR. 2014, BLOCO C
TEL.: (12) 3042-9825**

GASTOS COM RH										
Qua nt	Função	Salário <u>Bruto</u>	Salário <u>Líquido</u>	INSS	IRRF	FGTS	Gasto Mensal (salário líq + encargos)	Férias (1/3 do salário)	13º salário	GASTO TOTAL ANUAL
1	Gestor	R\$ 6.395,00	R\$ 5.243,90	R\$ 511,60	R\$ 639,50	R\$ 511,60	R\$ 6.906,60	R\$ 2.131,67	R\$ 6.395,00	R\$ 91.405,87
1	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.700,00	R\$ 2.484,00	R\$ 216,00		R\$ 216,00	R\$ 2.916,00	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00	R\$ 38.592,00
1	Assistente Administrativo	R\$ 2.900,00	R\$ 2.668,00	R\$ 232,00		R\$ 232,00	R\$ 3.132,00	R\$ 966,67	R\$ 2.900,00	R\$ 41.450,67
1	Assistente Social	R\$ 3.446,87	R\$ 3.136,65	R\$ 275,75	R\$ 34,47	R\$ 275,75	R\$ 3.722,62	R\$ 1.148,96	R\$ 3.446,87	R\$ 49.267,26
1	Psicólogo	R\$ 3.000,00	R\$ 2.760,00	R\$ 240,00		R\$ 240,00	R\$ 3.240,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 42.880,00
1	Auxiliar de Manutenção	R\$ 2.300,00	R\$ 2.116,00	R\$ 184,00		R\$ 184,00	R\$ 2.484,00	R\$ 766,67	R\$ 2.300,00	R\$ 32.874,67
1	Orientador Social	R\$ 2.600,00	R\$ 2.392,00	R\$ 208,00		R\$ 208,00	R\$ 2.808,00	R\$ 866,67	R\$ 2.600,00	R\$ 37.162,67
1	Psicopedagogo	R\$ 2.799,00	R\$ 2.575,08	R\$ 223,92		R\$ 223,92	R\$ 3.022,92	R\$ 933,00	R\$ 2.799,00	R\$ 40.007,04

CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

1	Educadora Social	R\$ 1.239,00	R\$ 1.139,88	R\$ 99,12		R\$ 99,12	R\$ 1.338,12	R\$ 413,00	R\$ 1.239,00	R\$ 17.709,44
4	Cuidador Diurno	R\$ 2.000,00	R\$ 1.840,00	R\$ 160,00		R\$ 160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 666,67	R\$ 2.000,00	R\$ 28.586,67
	Cuidador Diurno	R\$ 2.000,00	R\$ 1.840,00	R\$ 160,00		R\$ 160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 666,67	R\$ 2.000,00	R\$ 28.586,67
	Cuidador Diurno	R\$ 2.000,00	R\$ 1.840,00	R\$ 160,00		R\$ 160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 666,67	R\$ 2.000,00	R\$ 28.586,67
	Cuidador Diurno	R\$ 2.000,00	R\$ 1.840,00	R\$ 160,00		R\$ 160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 666,67	R\$ 2.000,00	R\$ 28.586,67
6	Cuidador Noturno	R\$ 2.300,00	R\$ 2.116,00	R\$ 184,00		R\$ 184,00	R\$ 2.484,00	R\$ 766,67	R\$ 2.300,00	R\$ 32.874,67
	Cuidador Noturno	R\$ 2.300,00	R\$ 2.116,00	R\$ 184,00		R\$ 184,00	R\$ 2.484,00	R\$ 766,67	R\$ 2.300,00	R\$ 32.874,67
	Cuidador Noturno	R\$ 2.300,00	R\$ 2.116,00	R\$ 184,00		R\$ 184,00	R\$ 2.484,00	R\$ 766,67	R\$ 2.300,00	R\$ 32.874,67
	Cuidador Noturno	R\$ 2.300,00	R\$ 2.116,00	R\$ 184,00		R\$ 184,00	R\$ 2.484,00	R\$ 766,67	R\$ 2.300,00	R\$ 32.874,67
	Cuidador Noturno	R\$ 2.300,00	R\$ 2.116,00	R\$ 184,00		R\$ 184,00	R\$ 2.484,00	R\$ 766,67	R\$ 2.300,00	R\$ 32.874,67
	Cuidador Noturno	R\$ 2.300,00	R\$ 2.116,00	R\$ 184,00		R\$ 184,00	R\$ 2.484,00	R\$ 766,67	R\$ 2.300,00	R\$ 32.874,67
1	Motorista	R\$ 2.920,00	R\$ 2.686,40	R\$ 233,60		R\$ 233,60	R\$ 3.153,60	R\$ 973,33	R\$ 2.920,00	R\$ 41.736,53
1	Cozinheira	R\$ 2.216,00	R\$ 2.038,72	R\$ 177,28		R\$ 177,28	R\$ 2.393,28	R\$ 738,67	R\$ 2.216,00	R\$ 31.674,03
1	Auxiliar de Limpeza	R\$ 2.000,00	R\$ 1.840,00	R\$ 160,00		R\$ 160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 666,67	R\$ 2.000,00	R\$ 28.586,67
	TOTAL	R\$ 56.315,87	R\$ 51.136,63	R\$ 4.505,27	R\$ 673,97	R\$ 4.505,27	R\$ 60.821,14	R\$ 18.771,96	R\$ 56.315,87	R\$ 804.941,50
						R\$ 9.684,51				

CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

7.1.1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

	NOME	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
1	ALINE NAIARA MOKI VIEIRA	Assistente Social	Superior Completo
2	AMANDA DOS REIS VELLOSO F. SEBOK	Coordenadora	Superior Completo
3	AMANDA CAROLINA OLIVEIRA SOUZA	Cuidadora	Ensino Médio
4	AMANDA CRISTINA JOVINO CORREA	Cuidadora	Ensino Médio
5	ANA CAROLINA CALIXTO DA SILVA	Cuidadora	Ensino Médio
6	ANTONIA LIMA TRINDADE LEITE	Aux. Serviços Gerais	Ensino Médio
7	ARIANE APARECIDA DE SOUZA GAMA VAZ	Orientadora Social	Superior Incompleto
8	DANILA DOS SANTOS SANTANA NÓBREGA	Cuidadora	Ensino Médio
9	DOMINIQUE AMARO FERREIRA	Educadora Social	Superior Incompleto
10	EDUARDO DOS SANTOS	Psicopedagogo	Ensino Superior
11	FLÁVIA HELENA RAMOS DA SILVA SANTOS	Cuidadora	Ensino Médio
12	FLÁVIA VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	Cuidadora	Ensino Médio
13	IVANUSCHKA MIRIANE SAMPAIO	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo
14	JOSÉ CLÁUDIO HASMANN	Aux. Manutenção	Ensino Médio Incompleto
15	MARIA FRANCISCA ROSA DE AGUIAR	Cuidadora	Ensino Médio
16	MARIANA BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES	Psicóloga	Superior Completo
17	MELISSA APARECIDA DE CASTRO SILVA COSTA ANTUNES	Cuidadora	Superior Completo
18	PATRÍCIA HELENA CALIXTO DE OLIVEIRA	Cuidadora	Ensino Médio
19	PATRÍCIA ALVES FERREIRA SOUSA	Cuidadora	Ensino Médio
20	RAFAELA SUELEN SILVA AMARO PACÍFICO	Cuidadora	Ensino Médio
21	RODRIGO DE OLIVEIRA COSTA ANTUNES	Motorista	Ensino Médio Incompleto
22	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA BROCA	Cozinheira	Ensino Médio
23	VERUSCHKA MIRIANE SAMPAIO	Assistente Administrativo	Superior Incompleto

8. RECURSOS FÍSICOS EXISTENTES

Nº	Especificação	Quantidade existente
01	Dormitórios com suítes	10
02	Sala de estar	02
03	Sala de jantar (refeitório)	02
04	Cozinha	02
05	Lavanderia com área externa para secagem de roupas e armazenamento para material de limpeza/higiene	02
06	Enfermaria	02
07	Sala de estudos	01
08	Despensa de alimentos	02
09	Sala de atendimento psicossocial	01
10	Banheiro social	04
11	Jardim	02
12	Brinquedoteca	02
13	Área externa	01
14	Anexo Administrativo	03 salas
15	Sala de Reunião	01
16	Sala de Arquivos	01
17	Sala de Materiais para manutenção	01

9. RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES

Nº	Especificação	Quantidade existente
01	Geladeira	02
02	Freezer	01
03	Fogão	02
04	Televisão	02
05	Forno/microondas	02
06	Liquidificador	02
07	Batedeira	01

08	Espremedor de frutas	02
09	Sofá	06
10	Poltronas individuais	07
11	Máquina de lavar	02
12	Ferro de passar	02
13	Aspirador de pó	01
14	Tábua de passar roupa	02
15	Veículo de uso exclusivo	01
16	Acervo bibliográfico (livros)	50 aproximadamente
17	Materiais pedagógicos e culturais	50 aproximadamente
18	Materiais esportivos (bola de futebol e volei)	20
19	Jogos educativos, jogos passatempo, brinquedos	30 aproximadamente
20	Mesas para estudo	04
21	Mesa de jantar	05
22	Armário de uso coletivo dos Acolhidos (as)	10
23	Cristaleira de madeira	02
24	Buffet para guarda de material de cozinha	02
25	Telefone	06
26	Impressora	03
27	Equipamento de som	02
28	DVD	01
29	Ventilador e/ou ar condicionado	15
30	Bebedouro e/ ou filtro	02
31	Purificador de água	01
32	Camas/berços	20
33	Computadores ligados a internet	06

34	Maca	01
35	Armário multiuso	03
36	Mesa de escritório	05
37	Playground	01
38	Casinhas de plástico infantil	01
39	Escorregador	01
40	Gangorra	01
41	Mesa de reunião com cadeiras	01

CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CUSTEIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RH	R\$ 69.078,46											
Outras despesas de custeio	R\$ 30.921,54											
TOTAL GERAL	R\$ 100.000,00											

11. RECURSO FINANCEIRO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA PARCERIA

CUSTEIO		
DESCRÍÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIO + ENCARGOS ; FÉRIAS, 13º SALÁRIO	R\$ 67.078,46	R\$ 804.941,51
PROJEÇÃO DE DESPESAS COM HORA EXTRA	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
SUBTOTAL	R\$ 69.078,46	R\$ 828.941,51
DESCRÍÇÃO		
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO		
Itens descritos por categoria, conforme Plano de Aplicação para atingir as metas previstas para execução do serviço (Ex: Capacitações, Vale Refeição, Vale Transporte, Encargos Sociais e Trabalhistas), Alimentação, Gasolina, Manutenção, despesas com materiais didáticos, material de higiene, material de limpeza, artigos para festas, vestuário e calçados para acolhidos, aluguel carro (se necessário), manutenção de carro, prestadores de serviço.	R\$ 30.921,54	R\$ 371.058,48
SUBTOTAL	R\$ 30.921,54	R\$ 371.058,48
VALOR GLOBAL (TOTAL)		
Valor da proposta, conforme previsto em edital	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA:

Os recursos serão utilizados, de acordo com a disponibilidade financeira, com as seguintes despesas:	
RH	Coordenador, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Psicólogo, Auxiliar de Manutenção, Orientador Social, Psicopedagogo, Educador Social, Cuidadores Diurnos e Noturnos, Motorista, Cozinheiro, Auxiliar de Limpeza e seus respectivos encargos trabalhistas e sociais: INSS, IRRF, FGTS, 13º Salário, pagamentos de hora extras quando houver necessidade.
MATERIAIS DE CUSTEIO	<p><u>Material de Papelaria e Escritório:</u> Caneta, lápis, borracha, corretivo, régua, marca texto, cadernos, etiquetas, pastas diversas, sacos plásticos, livro ata, postit, clipes, grampeador, perfurador, porta canetas e afins, cartucho ou tonner para impressora, papel sulfite, e.v.a., crepons, papel fotográfico, papel cartão, álbum de fotos, cartolina, tintas, pincéis, itens de papelaria criativa, material escolar, mochilas.</p> <p><u>Materiais socioeducativo:</u> Jogos, livros, brinquedos didáticos, materiais para oficina de artesanato e outras oficinas, lápis de cor, canetinhas, giz de cera, massinha de modelar, cola colorida, pincéis de diversos tamanhos, barbante, rolinho de pintura, cola quente, papel crepom, papel cartão, tnateriais para oficinas socioeducativas de comunicação, caneta hidrocolor, miçangas, etc.</p> <p><u>Combustível:</u> Gasolina, álcool, óleo lubrificante, reposição de gás de cozinha.</p> <p><u>Eventos Culturais e Celebrativos:</u> Transporte, ingressos para eventos culturais/museu, cinema, parques, shows, estadias externas, lanches celebrativos (inclusive fast-food), artigos para festas.</p> <p><u>Materiais de higiene pessoal e autocuidado especificamente para os acolhidos:</u> Shampoo, condicionador, creme de pentear, produtos para cabelo (óleos e protetor térmico), algodão, esmaltes, maquiagem, gel para cabelos, hidratante corporal, perfumes, produtos de cuidados com a pele (protetor solar, hidratante facial, cremes para acne).</p> <p><u>Material de limpeza e higiene geral:</u> papel higiênico, pasta de dente, papel interfolhas, fraldas descartáveis, absorventes, escovas de dente, sabonetes líquido, repelente, desodorante, pomada de assadura, talco e cotonete, sabão, sabão em pedra, detergente, desinfetante, álcool líquido e gel, água sanitária, limpador multiuso, removedor, sacos de lixo, inseticidas, vassouras, rodo.</p> <p><u>Materiais de EPI:</u> Luva, máscara descartável, faceshield, protetor auricular, touca descartável, bota plástica, avental de proteção.</p> <p><u>Alimentação:</u> alimentos para refeições principais: almoço e jantar; alimentos para cafés da manhã e cafés da tarde e alimentos bem elaborados para eventuais eventos e atividades externas.</p> <p><u>Manutenção predial:</u> limpeza de fossa seca, limpeza da caixa d'água, dedetização, corte de grama, câmeras de segurança, recarga de extintores, instalações físicas (mensais) de</p>

	<p>ambas as casas, vidros para as janelas, troca de chuveiros para uso diário.</p> <p><u>Manutenção geral:</u> manutenção de eletrodomésticos, manutenção de eletroportáteis, compra e reposição de utensílios domésticos entre outros que se façam necessários</p> <p><u>Manutenção veicular:</u> revisão e troca de itens danificados quando necessários</p>
SERVIÇOS DE TERCEIROS	<p><u>Despesas:</u> Energia elétrica, água, internet, telefone fixo, telefone móvel, internet, plataforma streaming, aluguel de carro temporário (se houver necessidade).</p>
BENS E CONSUMO	<p><u>Vestuário:</u> roupa de cama, banho e uso pessoal para os acolhidos, assim como calçados.</p> <p><u>Cama, mesa e banho:</u> lençol, fronha, cobertor, travesseiro, colchão, protetor de berço, toalha de banho, toalha de rosto, tapete de banheiro, pano de prato, toalha de mesa, cortina, mosquiteiro, entre outros que se façam necessários.</p> <p><u>Benefícios Trabalhistas conforme a convenção:</u> Vale Transporte e Vale Refeição e demais Encargos Sociais previstos na Convenção Trabalhista.</p> <p><u>Utensílios domésticos para uso:</u> pratos, copos, talheres, xícaras, jarras para suco, chuveiros e bens não duráveis de uso essencial.</p>

**Marcelo Rodrigues Oliveira
Presidente**

**Aline Naiara Moki Vieira
Assistente Social**

Guaratinguetá, dezembro de 2025.

33

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). *Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.* Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 nov. 2009.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.* Brasília: CONANDA/CNAS, 2009.

BRASIL. *Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.* Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1 ago. 2014.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.* Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. *Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e dá outras providências.* Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.* Brasília: MDS, 2004.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). Caderno de Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional. Brasília, DF: CONANDA, 2020. Disponível em:
<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/infancia-e-juventude/conanda>. Acesso em: 24 jun. 2025.

GUARATINGUETÁ (SP). Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). *Diagnóstico Socioterritorial da Primeira Infância e Juventude de Guaratinguetá – DISIA.* Guaratinguetá: CMDCA, 2023.

NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Agenda 2030.* Nova York: ONU, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 25 jun. 2025.